



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA MISTA DA COMARCA DE BAYEUX/PB

Processo: 08000013820208150751

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JONATA CARNEIRO DE SOUZA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue.

Embora devidamente intimada para manifestação quanto à impugnação apresentada, a parte exequente quedou-se inerte, configurando aceitação tácita, em virtude do decurso de prazo em 18-07-2022, vejamos:

Despacho (10482683)

JONATA CARNEIRO DE SOUZA

Sistema (16/06/2022 16:51:27)

O sistema registrou ciência em 27/06/2022 23:59:59

Prazo: 15 dias

18/07/2022 23:59:59

(para manifestação)

Pelo exposto, vem postular pela procedência da impugnação ID [59562257 - Outros Documentos \(2716201 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO 01\)](#) e extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

BAYEUX, 19 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

